

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 172/2024 (RPL)

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviços julgamento em pista da raça GIR Leiteiro na 53ª EXPOAGRO – Exposição Agropecuária de Franca, que ocorrerá no Parque Fernando Costa, de 06 a 27/05/2024. O serviço será realizado em pista do parque de Exposição Fernando Costa, com profissional que possua expertise e dedicação reconhecida à seleção e avaliação da raça GIR Leiteiro, garantindo uma avaliação de todos animais dessa raça em exposição com qualidade técnica e imparcialidade inerentes ao serviço, até o término do julgamento e liberação dos animais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Juíz de pista para Raça GIR Leiteiro	sv	01	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00

O prazo de vigência da contratação será até o mês de maio/2024 contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em relação às especificações técnicas para a contratação de serviços de julgamento técnico de pista para animais em exposição da raça GIR Leiteiro na 53ª EXPOAGRO – Exposição Agropecuária de Franca, que ocorrerá no Parque Fernando Costa, de 06 a 27/05/2024. As seguintes diretrizes e requisitos técnicos devem ser considerados:

Para satisfazer essa demanda a empresa precisa comprovar conhecimento e experiência especializada em realização de julgamento em exposições ranqueadas da raça GIR Leiteiro.

O serviço será realizado em pista do parque de Exposição Fernando Costa, com profissional que possua expertise e dedicação reconhecida à seleção e avaliação da raça GIR Leiteiro, garantindo uma avaliação de todos animais dessa raça em exposição com qualidade técnica e imparcialidade inerentes ao serviço até o término do julgamento e liberação dos animais

Devem ser características do juiz de pista:

- Examinar cuidadosamente cada animal inscrito, aplicando os critérios de excelência estabelecidos para a raça GIR Leiteiro.
- Demonstrar imparcialidade, profissionalismo e profundo conhecimento técnico durante todo o processo de julgamento.
- Identificar e premiar os exemplares mais excepcionais, com base em critérios rigorosos de conformação, características raciais e morfológicas.
- Fornecer feedback construtivo e valioso aos criadores participantes, contribuindo assim para o aprimoramento contínuo da criação e melhoramento genético da raça GIR Leiteiro.

Comprovação prática: comprovação através de Atestados de Capacidade ou Notas Fiscais de que já realizou, no mínimo duas exposições agropecuárias, nos últimos cinco anos.

Gestão de Animais: Experiência comprovada na coordenação de profissionais habilitados para receber e avaliar todos os animais que participarão da exposição agropecuária.

Conformidade Legal: Garantir o cumprimento de todas as normas, leis e regulamentações pertinentes à exposição agropecuária, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

Comunicação com Órgãos Competentes: Habilidade para estabelecer uma comunicação eficaz com os órgãos competentes, agilizando o processo de aprovação e mantendo uma relação transparente durante todas as etapas do evento.

Essas especificações visam garantir a contratação de uma profissional com a expertise necessária para assegurar o sucesso da 53ª EXPOAGRO, atendendo a todos os requisitos legais e técnicos inerentes à realização de eventos agropecuários.

Garantias: Oferecer garantias de que todos os procedimentos serão conduzidos de acordo com as normas legais e regulamentares. Assegurar a integridade dos animais, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade global do serviço prestado.

Outros: Considerar outros requisitos específicos pertinentes ao evento, como medidas de segurança, comunicação eficaz com as partes interessadas, e a disponibilidade para resolver eventuais imprevistos que possam surgir durante a exposição.

A atenção a esses requisitos mínimos é crucial para garantir a seleção de um contratado que atenda plenamente às necessidades administrativas e técnicas da 53ª EXPOAGRO, assegurando o sucesso do evento agropecuário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

O Prazo de entrega da prestação de serviços ser até maio/2024, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, em remessa única.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

• Do local da entrega:

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição – Franca/SP

• Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Oferecer garantias de que todos os procedimentos serão conduzidos de acordo com as normas legais e regulamentares. Assegurar a integridade dos animais, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade global do serviço prestado.

Considerar outros requisitos específicos pertinentes ao evento, como medidas de segurança, comunicação eficaz com as partes interessadas, e a disponibilidade para resolver eventuais imprevistos que possam surgir durante a exposição.

A atenção a esses requisitos mínimos é crucial para garantir a seleção de um contratado que atenda plenamente às necessidades administrativas e técnicas da 53ª EXPOAGRO, assegurando o sucesso do evento agropecuário.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **Fábio Assunção Vitorino**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial: Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

O serviço será recebido de forma sumária, no ato da finalização do mesmo, constatando o cumprimento do mesmo em sua plenitude, juntamente com a nota fiscal pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento:**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e experiência no serviço.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, nos termos do Art. 86, § 3º do Decreto Municipal nº 11.748/2023 será exigido o que se segue:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de locação de equipamentos e estruturas expedido pelo órgão competente nos termos da legislação vigente.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei..

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado do **menor preço** da contratação é de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

	Empresa/Fornecedor	Valor
1	Fausto Cerqueira Gomes	R\$ 7.920,00
2	André Rabelo fernandes	R\$ 8.400,00
3	Alan Macolini Campidelli	R\$ 8.472,00
4	Antônio Garcia Silva Nascimento	R\$ 9.087,00
MÉDIA		R\$ 8.469,75

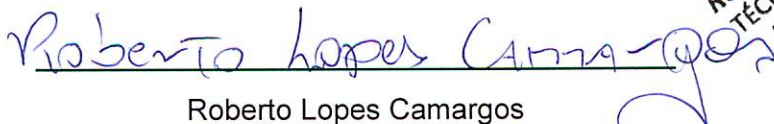
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	020800 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE EXECUTORA	020801 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
PROGRAMA	206082054 APOIO À PECUÁRIA
AÇÃO	2901 REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO
ELEMENTO	33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VALOR	R\$ 42.400,00

Franca, 16 de abril de 2024.


Roberto Lopes Camargos
Técnico em Agropecuária

ROBERTO LOPES CAMARGOS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
PREFEITURA DE FRANCA